



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA				
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA				
01- Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT	02 – Termo de Referência/Projeto Básico			
03–Número da unidade orçamentária: 17302	4– Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria / Assessoria () Despesa de Custeio () Material de Consumo () Material Permanente (X) Contratação de Serviço EMERGENCIAL			
05–Unidade administrativa solicitante: Coordenadoria de Administração Sistêmica				
II-FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS				
01–Objeto sintético: Contratação emergencial de serviço de vigilância armada e segurança patrimonial para a Unidade de Verificação Volumétrica de Veículos Tanques Rodoviários que se localiza no Distrito Industrial de Cuiabá, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 148 e seguintes do Decreto nº 1525/2022.				
02-Elenco dos itens da categoria de investimento:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UN.)	VALOR UNIT. ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1 COD SIAG 0005765	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS NOTURNO COM 24 HORAS SDF (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO).	1	R\$19.000,00	R\$ 228.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 228.000,00
O posto de serviço solicitado atenderá a necessidade do setor da Carga Perigosa, localizada no Distrito Industrial na Avenida Pedro Paulo de Farias, número 2392, CEP: 78098-270, Cuiabá-MT. A contratação será de 01 (um) posto sendo de 12 horas noturnas e 24 horas sábados, domingos e feriados, horários esses onde a agência não terá funcionários trabalhando. Os serviços serão de posto de vigilância armada, com jornada de 12 (doze) horas, de segunda a domingo, no período				





Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

noturno, com 02 vigilantes, com escala de 12x36, e posto de vigilância armada, com jornada de 12 horas, no período diurno aos sábados, domingos e feriados (SDF), com escala de 2x5.

03 – Justificativa técnica para a contratação: O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso solicita a contratação emergencial de serviço de vigilância armada e segurança patrimonial, devido a ocorrência de furtos de toda fiação elétrica e do transformador de energia que ocorreram no ano de 2023, os quais causaram sérios prejuízos a esta autarquia. Pois, devido a estes episódios a Unidade de Verificação Volumétrica de Veículos Tanques Rodoviários ficou impossibilitada de trabalhar, por mais de 60 dias, devido a falta de energia elétrica, que além de gerar prejuízos financeiros a esta Instituição, gerou ,também, para todos os cidadãos que ficaram sem os serviços ofertados por esta Unidade.

A Unidade de Verificação Volumétrica de Veículos Tanques Rodoviários é localizada em um Distrito Industrial, local afastado o qual tem a maior parte de suas atividades realizadas durante o dia de segunda a sexta-feira, o que faz com que durante o período noturno, finais de semanas e feriados a Unidade fique mais vulnerável por falta de movimentação. Por esse motivo é imperioso que se tenha a segurança patrimonial com a finalidade de deixar a propriedade resguardada.

O contrato nº 009/2023, celebrado entre o IPEM e a atual empresa de vigilância armada e segurança patrimonial, tem vigência até o dia 10 de outubro de 2024 e como o processo de vigilância armada para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, encontra-se na fase de minuta de edital pela SEPLAG, até a datam fim do contrato nº 009/2023 não terá finalizado o Pregão Eletrônico para fins de utilização da Ata de Registro de Preço, na qual somos participantes.

É imperioso enaltecer que não houve desídia ou falta de planejamento do IPEM/MT, haja vista, que a detentora da ARP é a SEPLAG e ainda não concluiu o processo licitatório.

Nesse sentido, faz-se necessário a formalização de nova contratação emergencial, com objetivo de manter a continuidade dos serviços de vigilância armada pelos motivos já expostos. A contratação é de 12 meses, conforme art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a homologação da Ata de Registro de Preço da SEPLAG.

04 – Prazo para entrega: Após formalização e assinatura do Contrato e emissão de Ordem de Serviço.

05 – Forma de aquisição: Dispensa de Licitação - artigo 75, VIII, Lei Federal 14.133/2021, através do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG/MT.

06 – Local de prestação de serviço : Os serviços serão prestados na sede da Carga Perigosa, Avenida Pedro Paulo de Farias nº 2329, Distrito Industrial CEP: 78.098-279.



IPEMDIC202404642



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

07- Condições de pagamento:

- 07.1** - Cumprimento das obrigações por parte da contratada;
- 07.2** - Emissão de Nota de Empenho;
- 07.3** - Emissão de Ordem de SERVIÇO
- 07.4** - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pelo contratado, no valor correspondente, em especial após a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor requisitante.
- 07.5** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 07.6** - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, CNPJ n.º sob o nº 03.326.216/0001-30 – Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº. 1318, Bairro Centro Sul- Cuiabá-MT CEP: 78.020-290, Cuiabá – MT.
- 07.7** - A contratada deverá entregar a(s) nota(s) fiscal (s) acompanhada(s) pela(s) certidões de regularidade fiscal: FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e da Previdência Social, Certidão Conjunta Negativa SEFAZ-MT e PGE/MT, Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá.

08 - Público/Clientela alvo: Todos os cidadãos que utilizam os serviços ofertados pela Unidade.

09- Das obrigações da contratante:

- 09.1** - Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto da Ordem de Serviço;
- 09.2** - Emitir Ordem de Serviço e Elaborar Contrato, estabelecendo todas as informações pertinentes para o bom cumprimento serviço;
- 09.3** - Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do serviço;
- 09.4** - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução do serviço;
- 09.5** - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas na Contratação.

10- Das obrigações da contratada:

- 10.** A prestação dos serviços de vigilância armada, no posto fixado pela Contratante, envolve a alocação pela Contratada, de mão de obra capacitada para:
- 10.1** Assumir o posto de trabalho trajando uniformes em perfeitas condições de uso e boa apresentação pessoal;
- 10.2** Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;
- 10.3** Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- 10.4** Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, devendo o vigilante registrar, diariamente, em livro de ocorrências;
- 10.5** Permitir o ingresso somente de pessoas devidamente identificadas e autorizadas nas dependências do



IPEMDIC202404642



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Contratante, respeitando normativos internos, bem como em detrimento de normas legais instituídas, valendo tal regra para o próprio vigilante, que não poderá receber visitas de cunho pessoal;

10.6 Controlar a entrada e saída de veículos, registrando a identidade do motorista, placa e horários de chegada e partida, com exceção dos veículos já autorizados;

10.7 Comunicar, imediatamente, ao Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.8 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do Contratante, e, especialmente, em observância as normas estabelecidas pela Polícia Federal;

10.9 Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

10.10 Colaborar com as autoridades policiais nas diligências empreendidas nas instalações do Contratante, facilitando o melhor possível, a atuação dos seus agentes, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento, conforme orientação da fiscalização do Contrato;

10.11 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação, bem como ao Fiscal Setorial, no caso de desobediência;

10.12 Exercer vigilância em todas as áreas internas e externas do perímetro da Unidade, com rondas programadas em todas as dependências, vias de acesso, garagens e pátios, atentando-se, especialmente, para pontos em que seja detectada alguma vulnerabilidade estrutural do imóvel;

10.13 Promoverem o recolhimento de quaisquer objetos ou valores encontrados nas dependências da Unidade, providenciando, logo que possível, a remessa desses bens ao Fiscal Setorial do Contrato, com o devido registro;

10.14 Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;

10.15 Acompanhar a validade dos extintores de incêndio, visando a melhor atuação no caso de verificação de focos de incêndio;

10.16 Cumprir as determinações dos serviços feitas pelo Contratante, com atendimentos empresa cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral que se façam presentes;

10.17 Intervir, prontamente, sempre que verificado quaisquer incidentes ou desentendimentos nas áreas sob vigilância, durante ou fora do horário normal de expediente;

10.18 Fiscalizar a entrada e saída de equipamentos nas instalações, identificando o registro patrimonial;

10.19 Comunicar o Fiscal Setorial todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Unidade;

10.20 Zelar pela preservação do patrimônio sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho assim como o recebeu para vigilância;

10.21 Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados, sendo terminantemente proibido o uso irresponsável de celular para contato privado, especialmente para ligações, gravação de áudios, digitação de mensagens, acesso a redes sociais e demais aplicativos que venham a tirar a atenção ostensiva do vigilante;

10.22 Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do



IPEMDIC202404642



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela Unidade, em especial do Chefe e do Fiscal Setorial e de seu substituto, e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

11. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

11.1 Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos:

11.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.3 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

11.4 Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo (instrução correspondente a 4ª série do Ensino Fundamental (1º grau));

11.5 Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado, nos termos da Lei nº 7.102/83, bem como de acordo com o Decreto Federal nº 89.056/83 e a Portaria do Departamento da Polícia Federal nº 3.233/2012 -DPF/MJ, e suas alterações;

11.6 Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica, sendo que os exames de saúde física e mental e de aptidão psicológica serão renovados por ocasião da reciclagem do vigilante, às expensas do empregador;

11.7 Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.8 Para o posto motorizado, a habilitação exigida para a condução do veículo, bem como a apresentação dos demais documentos exigidos por lei;

11.9 Não ter antecedentes criminais registrados;

11.10 Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registro de indiciamento em inquérito policial, de estar processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que foi realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;

11.11 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

11.12 Capacidade de trabalhar em equipe;

11.13 Boa comunicação;

11.14 Iniciativa e fluência verbal;

11.15 Facilidade de relacionamento; e

11.16 Demonstrar aptidão, discrição, destreza e responsabilidade na execução das atividades.

11.17. REGIME DE EXECUÇÃO

11.18 A forma de execução dos serviços será indireta, sob o regime de empreitada por preço Global.

11.19 Todos os materiais a serem empregados na prestação dos serviços são responsabilidade da Contratada, devendo estes estarem inclusos no preço dos serviços;

11.20 De acordo com o art. 4º da IN nº 01/2020/SEPLAG, a prestação destes serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta



IPEMDIC202404642



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

11 - Das sanções administrativas: A contratada, descumprindo quaisquer condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nas legislações pertinentes, Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022. As multas impostas à contratada não impedem que o contratante rescinda unilateralmente a presente avença e aplique as outras sanções previstas na Lei.

12 - Ação, projeto/atividade, fonte, elemento e subelemento de despesa, valor:

Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte	Valor Total Estimado Aplicado
2005	3390.37	02	1.700.0000	R\$ 18.400,00
TOTAL ANUAL				R% 220.800,00

13- Fiscal do Contrato: Responsável da Unidade do Distrito Industrial

15 - Assinatura do(s) Elaborador (es):

Tatyane Silva de Brito
Técnico Administrativo
ELABORADOR

AUTORIZADO
Patricia de Paula Dorilêo
Coordenadora Administrativa

16 - Autorização da Diretoria Administrativa e Financeira

Tatiana Ribeiro Soares
Diretora Administrativa Sistêmica

